



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Ibiúna, 14 de agosto de 2024

OFÍCIO GP N° /24

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através da cópia do Requerimento n° 69/2024, datado de 18 de junho de 2024, de autoria da Nobre Vereadora Rozi Aparecida D. Soares Machado e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, FARMASUS e quanto ao ITEM 3 em função do seu volume e dificuldade em extrair cópias; achamos por bem informar que o processo encontra-se na Secretaria de Compras a disposição da Nobre Vereadora, , se necessário, para esclarecimentos das dúvidas que possam existir devendo ser marcado dia e hora para a análise dos documentos. .

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 21 / 08 / 2024

Supl. Administrativa

AO EXMO. SR.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

Ibiúna, 06 de agosto de 2024.

Ofício SMS: 265/2024

Ilmo. Sr. Euzébio da Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Com cumprimentos protocolares, venho por meio deste, encaminhar informações sobre o requerimento nº69/2024:

1 - Não faltam medicamentos na farmácia do posto de saúde, em excesso aos medicamentos faltantes no mercado, os quais não conseguimos comprar por não ter disponível a venda.

Contando com vossa presteza e colaboração, despeço-me com elevadas estimas e considerações.

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETARIO DE SAÚDE

Ibiúna, 06 de agosto de 2024.

Ofício SMS: 265/2024

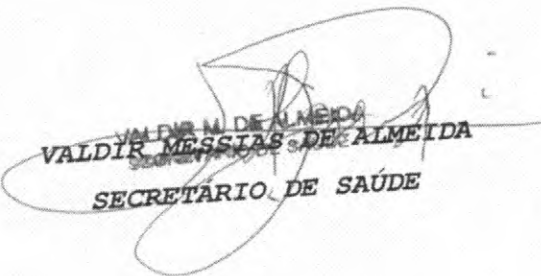
Ilmo. Sr. Euzébio da Silva

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Com cumprimentos protocolares, venho por meio deste, encaminhar informações sobre o requerimento nº69/2024:

1 - Não faltam medicamentos na farmácia do posto de saúde, em excesso aos medicamentos faltantes no mercado, os quais não conseguimos comprar por não ter disponível a venda.

Contando com vossa presteza e colaboração, despeço-me com elevadas estimas e considerações.


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJ
A/C DR. EUZÉBIO DA SILVA
PROCURADOR GERAL

Ref. Processo Administrativo nº P9912/2024

Em atenção ao Ofício SEJ N.º 595/2024 e Requerimento N.º 69/2024, passo a me manifestar.

Item 2

Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda e RR Medical Ltda, são as empresas responsáveis pelo fornecimento e abastecimento de medicamentos e insumos para atender todas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação aos demais itens, sugiro que encaminhe este para a Secretaria Municipal de Saúde esclarecimentos.

Certo de contar com sua compreensão e colaboração, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ibiúna (SP), 23 de julho de 2024.

SILVIA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos



Ibiúna, 02 de Agosto de 2024.

Ofício administrativo 70/24

Em Resposta ao Ofício P 9912/2024

Interessado: Secretária de Negócios Jurídicos

Honra-me cumprimentá-lo e na oportunidade sirvo-me do presente informar para os devido fins que os questionamentos levantados nesse ofício, já foram respondidos no ofício 88988/2024, onde foi encaminhado a Secretária da Saúde na data de 02/07/2024 (doc.em anexo).

Limitado ao exposto aproveito para renovar meus votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Camila Cristina Góes Clemente Machado
Farmacêutica
CRF. 82.400



Ibiúna, 01 de Julho de 2024.

Ofício Administrativo 58/24

Em Resposta ao Ofício P 8898/2024

Impetrante: Rozi Aparecida Domingues Soares Machado

Ao Secretário de Saúde

Ilmo. Sr. Valdir Messias de Almeida

Honra-me cumprimentá-lo e na oportunidade sirvo-me do presente informar que as solicitações feitas por Rozi Aparecida D. S. Machado:

Notas e comprovantes de pagamento não fazem parte desse setor, tendo que ser solicitadas no setor competente.

Os fornecedores responsáveis pelo abastecimento dos programas disponíveis pela Farmácia Central englobam algumas formas de solicitação e aquisição dos medicamentos: **Dose Certa, Tuberculose, Hanseníase, Alto Custo, Diabetes, Saúde da mulher, Alto Custo, REMUME e Mandado de Segurança.**

Os programas: **Dose Certa, Tuberculose, Hanseníase, Alto Custo, Diabetes, Saúde da mulher** em que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP é responsável pela formulação da Política Estadual de Saúde e de suas diretrizes, norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos da lista de **REMUME e Mandado Segurança**, são responsabilidade do Município para o fornecimento.

Os responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos ao Hospital Municipal não são de responsabilidade do Farmácia Central (Farmasus).

As informações de como e feita a aquisição desses medicamentos, tanto no âmbito Federal quando no âmbito Municipal segue abaixo.

Os Programas Dose Certa, Tuberculose, Hanseníase, Diabetes, Saúde da mulher.

São medicamentos padronizados pelo Ministério da Saúde, (onde os medicamentos e as quantidades são pré-estabelecidos e padronizados pelo governo Federal) no qual são fornecidos através do programa FARMANET, esse sistema deve ser alimentado mensalmente até o quinto dia útil para que ocorra o fornecimento trimestral no caso do Dose Certa sendo o fornecimento do medicamento ao munícipe referente a 60 dias, ou alimentado mensalmente no caso dos Programas: Tuberculose, Hanseníase, Diabetes, Saúde da mulher e disponibilizados ao paciente conforme prescrição médica. A falta de algum desses medicamentos ao paciente é responsabilidade do Governo Federal.



Programa Alto Custo:

Existe uma lista de medicamentos elaborada pelo Governo, chamada RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), onde constam os diferentes tipos de medicamentos e componentes médicos disponíveis que são fornecidos pelo SUS. Dentre esses medicamentos excepcionais, temos o Programa Governamental **Alto Custo**, no qual o município apresenta a documentação pertinente para aquisição da medicação sendo valido por seis meses, onde fornecimento realizado pela DRS de Sorocaba. A falta de algum desses medicamentos ao paciente é responsabilidade do Governo Federal.

REMUME:

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma lista de medicamentos adquiridos pelo município, norteadas pela RENAME, para atender às necessidades de saúde prioritárias da população.

Onde o pedido é realizado em da ofício da Farmácia Central solicitando a compra da medicação da lista (REMUME), encaminhada ao Setor de Compras, e o setor da andamento os trâmites necessários para a compra da medicação.

Essa relação de medicamentos o município fornece para a Farmácia Central (FARMASUS) trimestralmente, sendo a dispensação feita ao município através de cadastro, onde os medicamentos de uso contínuo são disponibilizados para dois meses (60 dias) os de tratamento curto (para o período indicado na prescrição). Sendo assim a reponsabilidade por qualquer informação sobre a compra (aquisição ou falta da medicação) não fazem parte desse setor.

Mandado Judicial:

Outra forma do paciente adquirir a medicação, quando não há possibilidade através dos programas governamentais disponíveis pelo SUS, onde a aquisição é disponibilizado pelo município através de ordem judicial expedida e com prazo de entrega determinado pelo judiciário. A compra desses medicamentos aos pacientes com mandado judicial e feita quando o há a determinação do juiz em fornecer a medicação, com isso é realizado um ofício ao setor de compras com quantidade para o fornecimento da medicação para três meses, dessa forma sendo a única responsabilidade desse setor o envio desses ofícios, para que o Setor Compras realize os trâmites para aquisição dos medicamentos. Sendo assim a reponsabilidade por qualquer informação sobre a compra (aquisição ou falta da medicação) não fazem parte desse setor.

Limitado ao exposto aproveito para renovar meus votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Camila Cristina Góes Clemente Machado
Farmacêutica/Farmasus
CRF. 82.400